



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

012/2013

Processo de Origem: n° 479, de 20 de maio de 2013.

Protocolo n° 53/2013

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Hermes Pessotto	CPF 343.479.840-49
--------------------------------	------------------------------

Endereço Residencial
Linha Pessotto

Cidade – UF
Taquaruçu do Sul – RS

Telefone
55-96127162

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 4.799	Comarca do Município de Frederico Westphalen
--	---

Endereço Linha Pessotto	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
-----------------------------------	---

Coordenadas Geográficas
S: 27°23'53,4" W: 53°30'16,2"

Área total do imóvel:
11,74 ha

Área licenciada:
0,6 ha

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome Marciane Fleck	Registro Conselho CREA/RS182547	ART n° 6826653
-------------------------------	---	--------------------------

Objeto do Alvará

O presente alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 35/2013, com finalidade de uso agropecuário. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir, com seu respectivo volume de lenha(mst). *Gymnanthes concolor* (0,15mst), *Cupania vernalis* (0,57mst), *Patagonula americana* (12,83 mst), *Diospyros inconstans* (0,53 mst), *Helietta apiculata* (43,43 mst), *Machaerium paraguariense* (2,24 mst), *Parapiptadenia rígida* (0,77 mst), *Zanthoxylum rhoifolium*(4,52 mst).

Devido as características da vegetação haverá somente retirada de lenha. O requerente deverá realizar recomposição florestal, com o adensamento e conservação de 0,95 ha de vegetação nativa junto a área delimitada como reserva legal da propriedade, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Sendo que os dois indivíduos de espécies ameaçadas de extinção, que se encontram na área **não deverão ser suprimidos**.

Volume de lenha: 65 mst

Volume de toras:

Reposição Florestal

Prazo até: Agosto/2014.

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar recomposição florestal, com o adensamento e conservação de 0,95 ha de vegetação nativa junto a área delimitada como reserva legal da propriedade, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 27 de maio de 2013.